



## EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA - HISTÓRICO ESCOLAR

*Edital de Resultados e de Matrícula referente ao Edital GR N°1031/2019 - Histórico Escolar em Cursos de Graduação a Distância para ingresso no segundo período letivo de 2019.*

### 1. DO RESULTADO

**Campus Universitário Unisul Virtual**

**Unidade Universitária UnisulVirtual**

#### ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA

ID	NOME
513549	KAREN VIVIANE PORTO
636497	MANUEL FERNANDES NETO
610217	MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
594619	NATÁLIA BENFICA CARDOSO
656987	SAEKY MONIQUE TADAO
457922	BRUNA KREUCH
658988	VITOR ROQUE BLOTTA
573365	FABIANA DECKER
559187	JEFFERSON BORGES DE OLIVEIRA

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



### CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA

ID	NOME
636854	THULYANI DUARTE SANTOS
628045	ANDRESA FLORIANO
419837	VITOR BRASIL DE OLIVEIRA
664481	MARCELO PADILHA DA SILVA

### CIÊNCIAS ECONÔMICAS - A DISTÂNCIA

ID	NOME
413142	CRISTIANO MENDONCA FERRAZ LUZ
423985	JOSÉ ILSON GONZALES BONFADA JUNIOR

### FILOSOFIA (BACHARELADO) - A DISTÂNCIA

ID	NOME
664070	ALAN PEREIRA ALVES
653349	CHIRLEY BARBOSA LUCAS BILHÉO

### HISTÓRIA - BACHAREL - A DISTÂNCIA

ID	NOME
664542	HIGOR DANIEL CAVALCANTE SIQUEIRA CAMPOS
663710	VALTER EUGENIO GONCALVES DE OLIVEIRA
656167	JAILSON SOUSA DA SILVA

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



**MATEMÁTICA (BACHARELADO) - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
41724	RONALDO VIEIRA DE SOUSA
657349	CARLENE DA SILVA LIMA
663932	ELAINE CRISTINA AKEMI ARAKAKI DE LIMA
656024	ANDERSON DA SILVA

**PEDAGOGIA - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
663145	MAYSA MIRANDA DE CERQUEIRA SANTANA
664108	DANIELA FERREIRA BAPTISTA DA VEIGA
663794	IRIS MARTINS MACEDO MARRA
465942	GABRIELA HENNING GARCIA MESQUITA

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
508572	CRISTIANE CONCEIÇÃO ALVES
633536	LUCIANE FLORENTINO MARTINS
654029	LARISSA CORREA COKOTÓS
664195	RAPHAEL RISSATO DA SILVA
663531	VANESSA ARAUJO ROSA PEIXOTO
526905	MARCO ANTÔNIO SILVA DE MENDONÇA
664552	ANTONIO FERREIRA NEGREIROS JUNIOR

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



663084	ROBERTA COSENDEY LOPES
613812	PATRYK VICUÑA ARAÚJO PIRES
664353	ISABEL ESCOBAR CRESCENCIO
664565	PAULO RENATO ALBERNAZ GONCALVES

#### SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA

ID	NOME
632503	GRACE JEANE BITTENCOURT LACERDA

#### CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR - A DISTÂNCIA

ID	NOME
68675	DANIELA MACHADO SILVA
664396	GLEITON CRISTIANO MEDEIROS SANTOS

#### CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - A DISTÂNCIA

ID	NOME
647488	EVANDRO CORREA NUNES
663886	PATRICK LORO SIEDE
663149	JOAO PEDRO MARTINS
664298	JURANDIR RENOVATO DA SILVA FILHO

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
657308	PEDRO FLORES DA SILVA
663589	GABRIEL DE LIMA CAMPOS

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
30014	GABRIELA KNOLSEISEN VIEGAS
478466	BRUNO MALICESKI
663169	ULISSES VIDAL
664236	PEDRO AUGUSTO EICKE DE BARROS ARRUDA

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
423985	JOSÉ ILSON GONZALES BONFADA JUNIOR
663275	VICTOR HUGO FEDATTO PEREIRA
663746	ANDRESA TAVARES DE SOUZA
479666	DANIELA FUNARI DOS SANTOS
664085	RODRIGO DA SILVA COSTA
663891	MARIANA PINHEIRO TAMOSAITIS SILVESTRE

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
663580	LAIANE DAS VIRGENS SILVA

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
664554	MAYNARA DE ALMEIDA ALHO
594619	NATÁLIA BENFICA CARDOSO
664472	ISABELLE BAGINSKI SANTOS
655018	BRUNA DE FRANÇA OLIVEIRA

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
664238	JHAIME DE SOUSA ALVES
659910	ADELSON ANTONIO RAMOS TEODORO

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
663282	MICHAEL BATISTA DOS SANTOS SANTOS

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
----	------

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



663381	GIOVANNA PIVETI
663923	NICOLAS AVELAR DE ANDRADE
612115	VINICIUS LEAL FRAGOSO
385726	MARTA HELENA CORRÊA BITTENCOURT
36991	VITOR CARDOZO VICHIETT LO BIANCO
663268	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA
663404	CRISTIANE MORAES CRUZ
664560	LUISA TRILHA

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
559863	MARCOS HORTES NISIHARA CHAGAS
664289	SORAIA LEITE DALTOE
663670	GABRIEL TORQUATO ALVES
664214	IZABELA DE SOUZA MOURAO

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRÂNSITO - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
566392	PAULO ALEXANDRE RAO
663859	DENISE BOURGUIGNON DE OLIVEIRA
663102	SAYONARA COLONETTI
663647	ANDERSON DOUGLAS MUNIZ DOS SANTOS

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



611493	ROSIVALDO CESAR CUNHA MOTA
663965	JOSE MARCIO DE BRITO
622281	HUGO REY CARVALHO SOUSA
663227	PATRICIA REGINA MAIA
664052	NORMA SUELI A SILVA

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
657277	ANTONIO MARCOS DA SILVA
648928	CICERO ALEF SILVA MELO
658086	EUDES DE SOUSA MOREIRA
614554	JAIME DO NASCIMENTO MAXIMIANO JÚNIOR
663871	GUILHERME SOETHE PHILIPPI
664088	ESDRAS AZEVEDO DE SOUSA
664076	RAPHAEL LUIZ CARVALHO COUTINHO
664005	RENAN MELO DE LIRA

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - A DISTÂNCIA**

ID	NOME
663349	RAQUEL LUIZ
614754	LUCAS BALTAZAR FELISBERTO
623079	LUCAS LUIZ SARTOR

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





663232	RAMON STECKER
663925	JOAO VICTOR MORAIS SANTOS

### TURISMO (BACHAREL) - A DISTÂNCIA

ID	NOME
663354	FRANCIELI FATIMA DA COSTA RODRIGUES DA SILVA
663480	JOELCIO AMANCIO DE SOUZA
663489	ANDERSON DOS SANTOS DIAS
664248	TELMO ROZA FONTES
663584	MARIANA AZEVEDO DE PAULA

## 2. DA MATRÍCULA

**2.1** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos ao curso até o limite de vagas oferecidas no Edital GR N° 1031/2019.

**2.2** O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição.

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida no Edital GR N° 1031/2019, conferência e validação da Unisul.

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





### 3. DO BOLETO BANCÁRIO

**Data de Disponibilização de Boleto: 3//9/2019**

**Data do Vencimento do Boleto: 6/9/2019**

3.1 O boleto correspondente à primeira parcela, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, não será encaminhado pelo Correio, devendo este ser impresso via Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) ou retirado no Serviço de Atendimento Integral ao Acadêmico - Saiac, antes do vencimento.

3.2 As demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

3.3 É responsabilidade do candidato imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira parcela em dia.

3.4 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

3.5 Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou para ligações efetuadas pelo celular, pelo telefone (48) 3279-1000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação" disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

### 4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 Os candidatos classificados neste Edital serão matriculados nas unidades de aprendizagem especiais ou disciplinas especiais do período letivo dos cursos indicados no ato da inscrição.

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





4.2 Cabe ao candidato classificado, nos semestres subsequentes, gerenciar seu estudo, matriculando-se nas demais unidades de aprendizagem ou disciplinas do curso, respeitando a normatização do Informativo Acadêmico em vigor.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato confirmará sua matrícula, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entrega dos documentos para matrícula previstos nos Editais de Oferta e de Resultados e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens, bem como o não pagamento da primeira parcela implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

## 6. DO FINANCIAMENTO

Ao candidato classificado neste Processo Seletivo, a Unisul oportuniza o direito de optar por financiamento disponibilizado através do convênio celebrado entre Unisul e agente financiador, desde que sejam cumpridos os requisitos exigidos pela empresa concedente do crédito.

## 7. DA PERDA DA VAGA

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados em edital, não efetuar o pagamento do boleto

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

## 8. DO CANCELAMENTO DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição ou matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

## 9. DOS CRITÉRIOS, PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O estudante classificado que desejar obter o Aproveitamento de Estudos de unidades de aprendizagem ou disciplinas especiais cursadas anteriormente na Unisul ou em outras Instituições de Ensino Superior - IES, deverá proceder conforme as instruções descritas no Edital GR N°1031/2019.

.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





**10.1** A Unisul envia comunicados via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o estudante responsável pela atualização permanente dos seus próprios dados cadastrais no Portal Minha Unisul.

**10.2** O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova no decorrer de seu curso.

**10.3** É proibida a participação na colação de grau de estudante irregular no Enade e com problemas na documentação exigida no edital de ingresso, impossibilitando, conseqüentemente, o registro do diploma.

**10.4** A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do estudante ao registro de diploma, poderá exigir nova apresentação de documentação.

**10.5** É vetada a matrícula para estudante ingressante que esteja em inadimplência com a Universidade.

**10.6** O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação do encerramento deste processo seletivo para recorrer dos resultados.

**10.7** Ao efetivar a matrícula, o estudante declara-se ciente dos dias e períodos das avaliações presenciais estipulados no calendário acadêmico.

**10.8** A Unisul, poderá em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação apresentada para ingresso neste processo seletivo.

**10.9** Dúvidas sobre este Processo Seletivo podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, telefone 0800 970 7000 ou, para ligações efetuadas de celular,

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





pelo telefone (48) 3279 1000. Horário de atendimento: é de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas. Aos sábados, domingos e feriados não há atendimento.

Tubarão (SC), 29 de Agosto de 2019.

**Solange Antunes de Souza**  
**Secretária Geral de Ensino**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*



Página: 14 de 14